

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

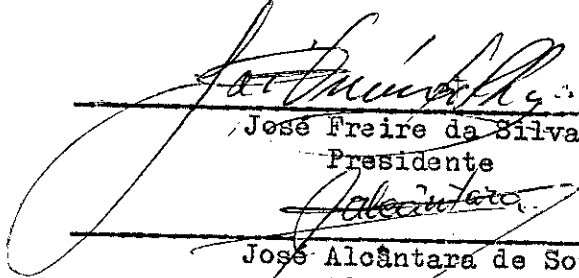
RESOLUÇÃO Nº. 3/70

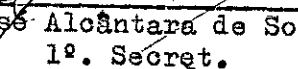
O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Resolve:

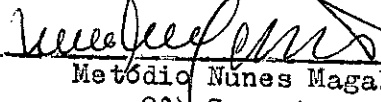
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Paulo Afonso autorizada à adquirir um Gravador marca STANDARD, modelo SR-550, no valor de Cr\$. 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta cruzeiros), para melhor atendimento aos trabalhos da Secretaria.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária própria - conta: 4.1.3.3.00 - Máquinas e Equipamentos de Escritório, constante da Proposta Orçamentária para o presente exercício.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1970

  
\_\_\_\_\_  
José Freire da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Alcântara de Souza  
1º. Secret.

  
\_\_\_\_\_  
Metódio Nunes Magalhães  
2º. Secret.